

buções legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 119-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ: 24.232.886/0075-01.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595166

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 032 /2020-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 006/2020-MP/6ª PJP, do SIMP nº 003968-030/2019, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3346-1664/ 3346-2415.

PORTARIA Nº 032/2020-MP/6ª PJP – Inquérito Civil nº 006/2020-MP/6ª PJP

Investigado: Espaço clube / Rodrigo Robson Rosa Ferreira / Prefeitura Municipal de Parauapebas / SEMMA

Assunto: Apuração de prática poluição sonora por parte do estabelecimento comercial “ESPAÇO CLUBE”.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 595136

INQUERITO CIVIL 10/2020-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, em substituição, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente Inquérito Civil: INVESTIGADO: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS E EMPRESA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE SA INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar possíveis riscos e danos ambientais decorrentes da instalação da linha de transmissão de energia elétrica, pela Empresa Equatorial Transmissora 7 SPE SA, no mesmo imóvel em que atualmente está instalada a CPTRM, perante o potencial de incidência e sinergia dos empreendimentos posto que se encontram na mesma área onde os equipamentos do aterro sanitário estão instalados, em especial com vistas a prevenir qualquer possível risco ou dano que venha a ser ocasionado à estabilidade do maciço e às lagoas de contenção todos situados no mesmo imóvel onde incidirá a instalação da linha de transmissão.

Marituba, 15 de outubro de 2020.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça de Marituba

Protocolo: 595035

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 127-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: SOCIEDADE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ: 10.235.513/0001-35.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595134

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 125-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, CNPJ: 24.232.886/0176-47.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595145

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 123-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO, CNPJ: 24.232.886/0168-37.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595157

PORTARIA Nº 3081/2020 – MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os arts. 10, inciso V, e 17, inciso VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os arts. 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da instituição e às boas práticas de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO as modernas ferramentas tecnológicas disponibilizadas no âmbito de vários Ministério Públicos para realização de pesquisas de dados, dentre as quais o software Sistema GALACTUS;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Sergipe realizou a transferência de tecnologia do software Sistema GALACTUS ao MPPA, por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPPA e o MPSE nº 001/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso do MPPA aos dados afetos a pessoas físicas e jurídicas existentes nas bases de dados de várias instituições públicas e privadas, resguardando-os nos termos da Lei nº 13.675/2018, da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto nº 10.046/2020, e outras legislações e regulamentos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional do MPPA para instrução de procedimentos administrativos cíveis e criminais, processos judiciais, tutela coletiva da segurança pública e outros interesses sociais, investigação e repressão de infrações penais, atuação coordenada de combate à criminalidade, essencialmente a organizada, e à corrupção, dentre outras, e atividades judiciais e extrajudiciais, além de outros serviços prestados à sociedade paraense.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o funcionamento do Serviço de Pesquisa de Dados – SCDP/CAO Criminal, do PLID (Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos), do SINALID (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos), das atividades do Grupo de